



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS – CCONC
Edital 04/2024 – PROFESSOR SUBSTITUTO



EDITAL Nº 04/2024

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, no uso de suas atribuições, por meio da Coordenação de Concursos (CCONC), torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para o quadro temporário da carreira de Professor Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-EBTT, relativo aos campus Maracanã, Maria da Graça, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis e Valença, do CEFET/RJ, nos termos da Lei 8.745/93, de 09/12/1993 e suas alterações, na Instrução Normativa nº 1, de 27 de agosto de 2019 na Área de Conhecimento constante do Anexo I, respeitados os limites e as condições fixados pelo Decreto Presidencial nº 8.260/2014 de 29 de maio de 2014, publicado no DOU de 30 de maio de 2014 e em ato Ministério da Educação, através da Portaria nº 1034, de 27/07/2011, publicada no D.O.U. de 28/07/2011 e na Instrução Normativa MGI nº 23 de 25 de julho de 2023 publicada no DOU de 28/07/2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A área de conhecimento, quantidade de vagas, classe, regime de trabalho e formação mínima exigida estão no Anexo I-A e I-B deste Edital.

1.2. Os títulos de graduação e pós-graduação deverão ter sido obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente.

1.3. O professor substituto atuará na área de ensino, ministrando aulas a quaisquer dos níveis de ensino oferecidos pelo Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, nas modalidades presencial, conforme a necessidade da instituição, das disciplinas para as quais tenha formação acadêmica requerida e no Campus ao qual se inscreveu, respeitado o regime de trabalho.

1.4. A remuneração de pessoal contratado como professor substituto deve observar como parâmetro os vencimentos correspondentes ao padrão inicial da classe em que esteja sendo realizada a substituição do ocupante do cargo efetivo, em conformidade com a Orientação Normativa SRH/MPOG nº 5, de 28/10/2009.

1.5 A remuneração de pessoal contratado como professor substituto será composta de vencimento básico (VB) mais retribuição por titulação (RT), sendo esta devida apenas em valor corresponde ao da titulação exigida pelo edital para a respectiva vaga.

1.5.1 A tabela com a remuneração total (VB + RT) por classe e titulação consta do Anexo I-B deste edital.

1.5.2. Além da remuneração, serão concedidos aos candidatos contratados os seguintes benefícios:

a) auxílio-alimentação, no valor mensal de R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais), para o regime de trabalho de 20 horas semanais, e R\$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais), para o regime de trabalho de 40 horas semanais;

b) auxílio-transporte: o que exceder a 6% (seis por cento) da remuneração em gastos com transportes coletivos;

c) auxílio pré-escolar: R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) mensais, no caso do contratado possuir filhos menores, até 6 (seis) anos de idade, incompletos (5 anos, 11 meses e 29 dias de idade).

1.5.3. Dos valores acima serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

1.6. Novas vagas que venham a ser autorizadas pelos órgãos competentes, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, poderão ser preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, observada a legislação vigente.

2. DA RESERVA DE VAGAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E A NEGROS E PARDOS.

2.1. Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS – CCONC
Edital 04/2024 – PROFESSOR SUBSTITUTO



participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 3º do Decreto nº 3.298/1999, o qual regulamenta a Lei nº 7.853/1999.

2.1.1. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações posteriores, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.1.2. Se convocado, o candidato PcD deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica Oficial, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação, ou não, como pessoa com deficiência e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

2.1.3. O não comparecimento à convocação supramencionada (item 2.1.2) acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.1.4. O candidato deverá comparecer à Junta Médica Oficial munido de laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

2.1.5. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.2. Consideram-se pretos ou pardos os candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararem pretos ou pardos, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em observância à Lei nº 12.990/2014.

2.3. Em atenção ao Princípio da Razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo/especialidade e das Que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, expõe-se:

a) 5% serão destinadas a candidatos PcD e providas na forma do §2º do art.5º da Lei nº 8.112/90, Decreto nº 3.298/1999 e do Decreto nº 6.949/2009, e alterações posteriores; e

b) 20% serão destinadas a candidatos pretos ou pardos, e providas na forma da Lei nº 12.990/2014.

2.3.1. Os percentuais serão aplicados a cada cargo/especialidade em separado.

2.3.2. Para pretos ou pardos, caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

2.3.3. Para pessoas com deficiência, caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que o resultado não ultrapasse o limite de 20% do total das vagas.

2.3.4. O número resultante do percentual destinado a PcD não poderá representar mais que 20% do total de vagas.

2.3.5. Somente haverá reserva de vagas para os cargos/especialidade com número de vagas igual ou superior a 5(cinco)vagas, no caso de PcD, e a 3 (três) vagas, no caso de pretos ou pardos.

2.4. Os candidatos PcD e pretos ou pardos deverão declarar sua condição no ato da inscrição.

2.5. Os candidatos inscritos como negros e pardos, submetidos e aprovados às provas de aula e de títulos, ou seja, em antecedência aos trâmites da contratação e de posse no cargo público de professor do ensino básico, técnico e tecnológico, serão convocados por Edital específico, a ser publicado no endereço RJ <http://www.cefet-rj.br/index.php/docentes>, para realizarem o procedimento de heteroidentificação, em local, dia e horário a serem divulgados, e deverão observar as disposições do Anexo 8 - DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS – CCONC
Edital 04/2024 – PROFESSOR SUBSTITUTO



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição está definido na **ETAPA 2 DO CRONOGRAMA - ANEXO DO EDITAL**, conforme discriminado a seguir:

3.2. As inscrições serão realizadas de forma On-line, no Site do CEFET-RJ: <http://www.cefet-rj.br/index.php/docentes>

3.2.1 A inscrição do candidato, será realizada exclusivamente via INTERNET, no Portal do Candidato, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do CEFET/RJ <http://www.cefet-rj.br/index.php/docentes>.

3.2.1.1 Para se inscrever no Portal do Candidato, cujos passos estão descritos a seguir, é OBRIGATÓRIO que o candidato possua uma conta de e-mail ativa. A conta de e-mail é imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate da senha de acesso.

a) entre em <http://www.cefet-rj.br/docentes> e, após, no **link de inscrição**;

b) em INSCRIÇÕES ABERTAS, clique em **Visualizar** ao lado CCONC - EDITAL 04/2024 – Professor Substituto;

c) em OFERTAS, clique em **Realizar Inscrição** para o Campus / Área de Conhecimento (Curso);

d) caso o candidato já possua cadastro, entrar com CPF e Senha. Caso não possua, o candidato deverá clicar em **Faça seu cadastro**. Ao término do preenchimento, clicar em **Salvar**, e uma tela se abrirá com a informação Candidato registrado com sucesso, ENTRETANTO, ainda será necessária a ATIVAÇÃO DO CADASTRO, cujas orientações estarão contidas no e-mail enviado ao candidato.

e) Uma vez ativado o cadastro, o candidato deverá continuar com a inscrição preenchendo os passos 2 a 5, imprescindíveis.

3.2.1.2. Ao término do procedimento descrito no item 3.2.1.1 será gerado um número de inscrição e uma tela de confirmação de dados. **O candidato deverá ler atentamente todos os dados apresentados e, caso estejam corretos, marcar positivamente o campo “Declaro que os dados acima estão corretos”** e confirmar clicando em “Confirmar os dados acima” (caso alguma informação não esteja correta, o candidato deverá retornar para a página de preenchimento do questionário e corrigir).

a) A tela de confirmação apresentará os dados informados pelo candidato no momento da inscrição e as listas de classificação pelas quais concorrerá no processo seletivo.

3.2.1.3. No ato da inscrição será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.

3.2.1.4. O candidato é totalmente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

3.2.1.5. O CEFET/RJ não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.2.1.6. O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo.

a) O candidato que desejar fazer uma nova inscrição neste Processo Seletivo poderá, no período determinado **ETAPA 2 DO CRONOGRAMA - ANEXO DO EDITAL**, cancelar sua inscrição anterior.

3.2.1.7. Após a finalização do período de inscrições não será permitida a troca da inscrição pelo candidato.

3.2.1.8. O(A) candidato(a) deverá optar por apenas uma das AREAS DE CONHECIMENTO dos *campi* – Maracanã, Maria da Graça, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis e Valença.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS – CCONC
Edital 04/2024 – PROFESSOR SUBSTITUTO



3.2.1.9. Reforça-se que os(as) candidatos(as) de todos as ÁREAS DE CONHECIMENTO dos *campi* farão, obrigatoriamente, a escolha do *CAMPUS* já no momento da inscrição, conjuntamente com a escolha da ÁREA DE CONHECIMENTO.

3.2.1.10. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar na página do Processo Seletivo, página eletrônica <http://www.cefet-rj.br/index.php/docentes>, todas as etapas, mediante observação do cronograma e das publicações disponibilizadas.

3.2.1.11. Não será enviada nenhuma correspondência durante a realização das etapas de seleção do Processo Seletivo, quer por Correio (ECT) ou por SMS. Em um caso que se configure uma excepcionalidade, o CEFET/RJ poderá fazer contato através do e-mail informado pelo(a) candidato(a) quando da realização da inscrição.

3.2.1.12. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

3.2.2. O preenchimento dos passos de inscrição será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá ser feito com estrita observância das normas deste Edital.

3.2.2.1. Em nenhuma hipótese será permitida qualquer modificação no Formulário de Pedido de Inscrição após sua efetivação.

3.2.2.2. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição em caráter condicional.

3.2.2.3. É obrigação do(a) candidato(a) conferir os dados constantes no Formulário de Pedido de Inscrição e tomar conhecimento das informações nela contidas, antes de acionar o botão de “Confirmar”.

3.2.2.4. Caso o(a) candidato(a) tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá encaminhar para edital04-2024professorsubstituto@grupo.cefet-rj.br a solicitação de alteração dos dados.

3.3. Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá clicar no Link disponibilizado na página da CCONC-Coordenadoria de Concursos no site do CEFET <http://www.cefet-rj.br/docentes> e declarando que atende todos os requisitos exigidos no presente Edital, anexando os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG); ou qualquer Documento Oficial com foto que o identifique;

b) C.P.F.- Cadastro de Pessoa Física;

c) Diploma do curso de Graduação - Frente e verso (caso o diploma de graduação não seja compatível com o perfil exigido para ocupação da vaga, o(a) candidato(a) não será impedido de se inscrever, porém não poderá assinar o contrato se for classificado no final do processo);

d) **Curriculum Vitae ou Lattes** Completo (Opcional);

g) O envio dos TÍTULOS referente ao ANEXO III será através do Link de inscrição.

3.3.1. O boleto para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), pagável em qualquer banco, é gerado no próprio ambiente de inscrição.

3.3.2 O candidato deverá efetuar o pagamento do boleto tratado no item 3.3.1 até a data de vencimento Informada na **ETAPA 2.1 DO CRONOGRAMA - ANEXO DO EDITAL**

3.3.3 A confirmação da inscrição, condicionada, em último procedimento, à constatação do pagamento do boleto (GRU), ocorrerá em até 2 (dois) dias úteis posteriores a data do pagamento

3.4 A Homologação das inscrições será DIVULGADA no Site do CEFET-RJ <http://www.cefet-rj.br/docentes> em data definida pela **ETAPA 5 DO CRONOGRAMA - ANEXO DO EDITAL**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS – CCONC
Edital 04/2024 – PROFESSOR SUBSTITUTO



3.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado por conveniência do CEFET/RJ.

3.6. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.7. A inscrição está aberta a qualquer candidato, entretanto, se for realizada em desacordo com a letra “c” do subitem 3.3, será impeditivo de contratação.

3.8. O CEFET/RJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que impossibilitem o seu recebimento.

3.9. O(a) candidato(a) que se enquadrar nos termos dos incisos I e II do artigo 1º e I e II do parágrafo 1º e, ainda, parágrafo 2º e 3º todos do Decreto nº 6.593/2008 poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao CEFET/RJ, devendo, para tanto, fazer a SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição através do SGC - Sistema Gestor de Concursos, seguindo os seguintes passos:

1. Clicar em PORTAL DO CANDIDATO (canto superior esquerdo);
2. “Minhas Inscrições”;
3. Clicar no botão “Visualizar”, na aba “EDITAL 04/2024 Professor Substituto”;
4. Clicar no botão “Solicitar Isenção”;
5. Informar o Número de Identificação Social – NIS (do candidato) ou o REDOME, caso seja Doador de Medula Óssea;
6. Enviar Solicitação de Isenção;

3.9.1. O pedido de SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição do Edital 04/2024, poderá ser realizado, apenas, em data definida pela **ETAPA 3 DO CRONOGRAMA - ANEXO DO EDITAL**.

3.9.2. Terá seu pedido de SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição negado o pleiteante que:

a) fizer mais de uma requisição de isenção;

b) Enviar o Número de Identificação Social – NIS com informações insuficientes e/ou contraditórios, e que não comprovem que seja do próprio candidato.

c) Enviar o Registro REDOME com informações insuficientes e/ou contraditórios, e que não comprovem que seja do próprio candidato.

3.9.3. A Homologação dos pedidos DE ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição será informado no SGC - Sistema Gestor de Concursos na aba “Isenção” na Área do Candidato;

3.9.3.1. Será divulgado a partir das **19 horas** em data definida pela **ETAPA 4 DO CRONOGRAMA - ANEXO DO EDITAL**, no site <http://www.cefet-rj.br/index.php/docentes>, a lista da Homologação dos pedidos DE ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição.

3.9.4. O(a) candidato(a) cuja SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição tenha sido INDEFERIDA deverá fazer o pagamento previsto no item 3.3.1, caso queira continuar no certame, até a data limite do período de inscrições, gerando o boleto cuja emissão é realizada no portal do candidato, caso contrário, NÃO terá sua inscrição homologada no Processo Seletivo Simplificado.

3.9.5. Serão de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento. O **CEFET/RJ** não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

3.11. Em data definida pela **ETAPA 5 DO CRONOGRAMA - ANEXO DO EDITAL**, a partir das **19 horas**, a CCONC divulgará no site <http://www.cefet-rj.br/index.php/docentes> a lista de candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas.

3.11.1. A homologação das inscrições será informada, também, no SGC - Sistema Gestor de Concursos na Área do Candidato;

3.11.2. O(a) candidato que não tiver sua inscrição homologada e discordar dessa posição, poderá entrar com **RECURSO** (Anexo IV - modelo) apenas no dia definido pela **ETAPA 6 DO CRONOGRAMA - ANEXO DO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS – CCONC
Edital 04/2024 – PROFESSOR SUBSTITUTO



EDITAL. O recurso deverá ser justificado e enviado no endereço de edital04-2024professorsubstituto@grupo.cefet-rj.br

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A Banca examinadora será composta por 3 (três) membros efetivos, sendo 1 (um) Presidente e 2 (dois) membros e, podendo apresentar, pelo menos um suplente.

4.2. Ficam impedidos de participar da Comissão Julgadora; Cônjuge, Companheiro ou Parente e afins até o terceiro grau com os(as) candidatos(as) inscritos ou tenha tido com o(a) candidato(a) algum relacionamento de parceria em atividades técnica e científicas como: orientação de dissertação de mestrado, tese de doutorado, redação e a submissão de artigos técnicos, livros, relatórios e outras publicações.

4.3. Em função de fato que justifique essa ação, o CEFET/RJ poderá substituir qualquer um dos componentes da banca examinadora a qualquer momento que se declare o impedimento.

4.4. Após a publicação da homologação das inscrições, o(a) candidato(a) poderá em data definida pela **ETAPA 8 DO CRONOGRAMA - ANEXO DO EDITAL**, interpor **RECURSO** (Anexo IV - modelo) contra a composição das bancas examinadoras, através do e-mail edital04-2024professorsubstituto@grupo.cefet-rj.br.

4.5. Caso, após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, seja constatado, quer pelo CEFET/RJ ou por qualquer candidato(a), algum tipo de relacionamento entre um(a) candidato(a) e um membro de banca que fira o item 4.2, todos os procedimentos executados por essa banca serão anulados e a homologação do resultado tornada sem efeito.

5. DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. O presente Processo Seletivo Simplificado constará de uma PROVA DE TÍTULOS e de uma PROVA DE AULA PRESENCIAL, gerenciada pela Banca Examinadora.

I PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório, cuja pontuação será a constante na tabela do Anexo III deste edital, que contribuirá para a nota final.

II PROVA DE AULA; terá caráter classificatório e eliminatório, tendo como grau (GPA) mínimo 6,0 (seis inteiros). Será publicado no site o horário do sorteio do tema (24 horas antes da prova de aula) horário estipulado pela banca e divulgado pela CCONC no site <http://www.cefet-rj.br/index.php/docentes> . A Prova de Aula, cuja pontuação seguirá os critérios constante na tabela do Anexo VII.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. A Prova de Títulos atribuirá a pontuação conforme a tabela PONTOS NA PROVA DE TÍTULOS (Anexo III) deste edital e contará com PESO 2 para a NOTA FINAL do candidato.

6.2. Estarão habilitados na Prova de Títulos e classificados para a PROVA DE AULA, os candidatos classificados de acordo com o quadro abaixo (vide item 6.2.1) obedecendo a classificação dos primeiros colocados, não havendo desempate. Sendo assim todos os candidatos que porventura estiverem empatados com a mesma nota do último colocado serão classificados para a PROVA DE AULA.

6.2.1

VAGAS OFERTADAS	Nº DE CLASSIFICADOS PARA A PROVA DE AULA
1	5 PRIMEIROS COLOCADOS
2	8 PRIMEIROS COLOCADOS

6.3. Em data definida pela **ETAPA 9 DO CRONOGRAMA - ANEXO DO EDITAL**, a partir das 19 horas, a CCONC divulgará as notas preliminares da PROVA DE TÍTULOS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS – CCONC
Edital 04/2024 – PROFESSOR SUBSTITUTO



6.4. O(a) candidato(a) que discordar da nota atribuída à titulação apresentada, poderá entrar com recurso apenas na data definida pela **ETAPA 10 DO CRONOGRAMA - ANEXO DO EDITAL**. O **RECURSO** (Anexo IV - modelo) deverá ser justificado e embasado, de acordo com a pontuação atribuída aos títulos (Anexo III) entregues e listados no ANEXO V e enviado para o e-mail edital04-2024professorsubstituto@grupo.cefet-rj.br

6.5. Em data definida pela **ETAPA 11 DO CRONOGRAMA - ANEXO DO EDITAL**, a partir das 19 horas, o CEFET/RJ divulgará os Graus atribuídos aos Títulos (GPT) no seu site <http://www.cefet-rj.br/index.php/docentes>

7. DA PROVA DE AULA

7.1 A PROVA DE AULA seguirá os critérios do **ANEXO VII**, e contará com PESO 1 para a NOTA FINAL do candidato.

7.2 A ordem das PROVAS DE AULA obedecerá a ordem decrescente dos graus obtidos aos títulos (GPT).

7.2.1 Na data definida no **ETAPA 12 DO CRONOGRAMA - ANEXO DO EDITAL**, a CCONC divulgará, no site do CEFET/RJ <http://www.cefet-rj.br/index.php/docentes>, a data, o local e horário da realização do sorteio de tema, bem como, da realização da Prova Pública de Aula para os candidatos aprovados e classificados.

7.2.2 O sorteio de ponto para a Prova Pública de Aula ocorrerá na data definida pela **ETAPA 12 DO CRONOGRAMA - ANEXO DO EDITAL** de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, obedecida a ordem decrescente dos graus obtidos aos títulos (GPT), devendo os candidatos classificados atentarem para essa informação.

7.2.3 As Provas Públicas de Aula ocorrerão nos horários e locais indicados no **ETAPA 13 DO CRONOGRAMA - ANEXO DO EDITAL**, quando da realização da divulgação do cronograma de sorteio de ponto.

7.2.3.1 Para a realização dessa prova, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato sorteará seu ponto de aula, podendo esse ser realizado por Procuração Simples caso não haja possibilidade da presença do candidato,

7.2.3.2 No cronograma a ser divulgado de acordo com o item 7.2.2, será estabelecido um mesmo intervalo de tempo entre o horário de sorteio de ponto, divulgado pelo CCONC, e a realização da Prova Pública de Aula para todos os candidatos que estiverem concorrendo a um mesmo perfil, o qual será de 24 (vinte e quatro) horas

7.2.3.3 Cada candidato deverá apresentar-se para o sorteio da Prova Pública de Aula no local, na data e no horário previamente determinados e aguardar a chamada. O candidato que não estiver presente no momento dessa chamada terá uma tolerância máxima de até 2 (duas) horas em relação ao horário agendado. O não comparecimento para a realização do sorteio dentro desse prazo de tolerância implicará na eliminação do candidato. Ressalta-se, entretanto, que não haverá alteração do horário previamente divulgado para sua Prova Pública de Aula.

7.3. Os candidatos deverão apresentar-se no local da Prova Pública de Aula com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado, e aguardar a chamada pelo funcionário e/ou membro da Banca Examinadora. O candidato que não estiver presente no momento dessa chamada será eliminado do processo.

7.4.1. A Banca Examinadora divulgará, quando da realização do sorteio do ponto, os Temas da Aula para sorteio de ponto e quais recursos didáticos elétricos/eletrônicos serão disponibilizados para a realização da Prova Pública de Aula. Visando à igualdade de condições, fica vedada a utilização de recursos didáticos próprios do candidato.

7.4.2. Antes do início da Prova Pública de Aula, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora o Plano de Aula, digitados em 3 (três) vias, antes do início da Prova de aula.

7.4.3. Em conformidade com o art. 31 do Decreto nº 9.739/2019, a Prova Pública de Aula será gravada, não sendo permitida, no entanto, a presença de candidato(s) concorrente(s), sob pena de desclassificação deste(s).

7.4.4. A aula terá duração, de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo de 50 (cinquenta) minutos, quando será observada, entre outros aspectos, a capacidade de o candidato expor um assunto vinculado ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS – CCONC
Edital 04/2024 – PROFESSOR SUBSTITUTO



perfil da vaga à qual está concorrendo, de forma clara e coerente, e voltada para o público-alvo definido pela Banca Examinadora e comunicado ao candidato no momento do sorteio

7.4.5. Na avaliação da Prova de Pública de Aula, cada um dos membros da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Essa avaliação do desempenho do candidato considerará o planejamento da aula, o conhecimento do assunto, a clareza e ordenação das ideias, a adequação da linguagem, a capacidade de síntese, a utilização adequada dos recursos didáticos.

7.4.6. O Grau da Prova Pública de Aula (GPA) do candidato será a média aritmética das notas de 0 (zero) a 10 (dez) atribuídas pelos membros da Banca Examinadora. Para a nota final (NF) do candidato, o GPA contribuirá com peso 1 (um).

7.4.7. O Grau da Prova Pública de Aula será divulgado no dia estabelecido no **ETAPA 14 DO CRONOGRAMA - ANEXO DO EDITAL**, em horário posterior às 19:00 horas, no site do CEFET/RJ <http://www.cefet-rj.br/index.php/docentes>

7.4.8. O candidato que discordar do grau atribuído na correção de sua Prova de Aula deverá encaminhar recurso no SGC nos dias definidos no **ETAPA 15 DO CRONOGRAMA - ANEXO DO EDITAL**.

7.4.9. O resultado dos recursos e o resultado da Prova Pública de Aula (GPA) será divulgado no dia estabelecido no **ETAPA 16 DO CRONOGRAMA - ANEXO DO EDITAL**, em horário posterior às 19:00 horas, no site do CEFET/RJ

<http://www.cefet-rj.br/index.php/docentes>

7.4.10. Não será aceito recurso de recurso.

7.4.11. O candidato cujo GPA seja inferior a **6,0 (seis inteiros)** será reprovado no Concurso Público.

7.5 A Banca Examinadora será responsável pela gravação da Prova de Aula. A gravação das Provas de Aula será armazenada na CCONC-COORDENADORIA DE CONCURSOS pelo prazo legal (a partir da data de HOMOLOGAÇÃO FINAL do PROCESSO SELETIVO), e após será descartada.

7.5.1. A CCONC publicará no site do CEFET-RJ <http://www.cefet-rj.br/index.php/docentes> as NOTAS FINAIS PRELIMINARES na data definida pela **ETAPA 17 DO CRONOGRAMA - ANEXO DO EDITAL**, a partir das 19 horas.

7.5.2. A Banca Examinadora enviará para a CCONC os Links de acesso das Provas de Aula gravadas na Plataforma TEAMS de cada candidato(a) no prazo de até **5 dias úteis** após a execução dessas.

8. DA HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação do candidato(a) far-se-á em ordem decrescentes da Nota Final.

8.2. A média final do(a) candidato(a) será obtida através da nota das Provas de Títulos-GPT (Peso 2) e da Prova de Aula (Peso 1), com aproximação até a casa centesimal, de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{NF} = \frac{(\text{GPT} \times 2) + (\text{GPA} \times 1)}{3}$$

(Nota Final)

8.3 Para efeito de classificação em caso de igualdade a Nota Final será critério de desempate:

8.3.1 A nota maior de GPT;

8.3.2 o candidato de maior idade.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 O resultado final do Processo Seletivo com a classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), será divulgado pela CCONC, na data definida pela **ETAPA 17 DO CRONOGRAMA - ANEXO DO EDITAL**, a partir das **19 horas** e posterior publicação no Diário Oficial da União.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS – CCONC
Edital 04/2024 – PROFESSOR SUBSTITUTO



10. DA CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO.

10.1. O(a) candidato(a) será convocado(a) para contratação como Professor Substituto, rigorosamente de acordo com a classificação obtida, considerando-se as necessidades imediatas e as vagas oferecidas objeto do Processo Seletivo.

10.2. A classificação do(a) candidato(a) não assegurará o direito à sua contratação automática no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de ser contratado.

10.3. Será firmado contrato com o candidato pelo período de até 01 (um) ano, podendo o contrato ser prorrogado, desde que não se exceda o prazo máximo de permanência de 24 meses, observados o interesse do contratante e o disposto no artigo 4º da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações posteriores.

10.3.1. O candidato convocado para assinar contrato terá um prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar de sua convocação, para providenciar toda a documentação solicitada, incluindo-se os exames médicos admissionais. Em caso de impossibilidade do cumprimento do prazo supracitado, o candidato deverá apresentar justificativa documentada, através do *e-mail* seape@cefet-rj.br, de modo a não ser eliminado do pleito.

10.4 O(a) candidato(a) será contratado(a) conforme jornada de trabalho e remuneração estabelecidos apresentado nos itens 1.5, 1.5.1, 1.5.2 e 1.5.3.

10.5. O(a) contratado(a) não poderá pleitear qualquer vantagem pecuniária por não residir na localidade onde ocupará a vaga.

10.6. Caso, durante a vigência deste Processo Seletivo, venha a ocorrer o surgimento de novas vagas de mesma natureza jurídica, mesmo que em outros campi, o CEFET/RJ poderá, a seu critério, convidar os(as) candidatos(as) da lista remanescente para ocupá-las.

11. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo de que trata este Edital será contratado se atendidos, cumulativamente na data da assinatura do contrato, os seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital e em suas possíveis retificações e aditamentos;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, devendo, nesta última, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com o reconhecimento dos direitos políticos, nos termos do §1º do artigo 12 da Constituição Federal do Brasil e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e no caso de outros estrangeiros, apresentar vista de permanência no Brasil;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares;
- e) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público federal, bem como não ter sofrido as penalidades mencionadas no Artigo 137, da Lei n.º 8.112/90;
- f) possuir a escolaridade exigida para o cargo, a qual deverá ser obrigatoriamente apresentada no ato da entrega de exames e documentos, e demais requisitos exigidos para o seu exercício, conforme quadro do item 1.3;
- g) ter a idade mínima de 18 anos completos no ato da posse;
- h) não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
- i) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, incluindo-se a compatibilidade de deficiência apurada pela Junta Médica Oficial do CEFET/RJ, no caso de candidato(a) aprovado(a) que indicar previamente sua deficiência;
- j) apresentar os documentos originais que forem exigidos pelo Departamento de Gestão de Pessoas - DGP do CEFET/RJ, responsável pelo processo de contratação.

11.2. Todos os requisitos especificados no item 2.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função do seu subitem “2.1.4”, deverão ser comprovados por meio da apresentação de seu original, juntamente com cópia, sendo excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar por ocasião da assinatura do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS – CCONC
Edital 04/2024 – PROFESSOR SUBSTITUTO



12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Juntamente com a inscrição o(a) candidato(a) firmará compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo Simplificado;

12.1.1 Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do Art.117 da Lei nº 8.112/90;

12.2. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8.745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

12.3. Para o subitem 12.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98.

12.4. Não poderão ser contratados servidores ocupantes de cargos efetivos, integrantes da carreira de magistério de que tratam as Leis nº 7.596/87, Lei nº 11.784/08 e Lei nº 12.772/12.

12.5. Não será contratado o(a) candidato(a) que tenha prestado serviços nos termos da Lei nº 8.745/93, alterado pela Lei nº 11.784/2008, em qualquer instituição federal, antes de ter decorrido 24 (vinte e quatro) meses após o término do último contrato.

12.5.1. No ato da contratação o(a) candidato(a) deverá apresentar, devidamente assinada, a DECLARAÇÃO de que trata o ANEXO II deste Edital.

12.6. As contratações dependerão de disponibilidade orçamentária e financeira.

12.7. O presente Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento exclusivo das vagas ofertadas neste Edital e não se constitui Concurso Público para o quadro efetivo do Centro, em nenhuma hipótese.

12.8. Após a publicação da homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, Departamento de Gestão de Pessoas - DGP do campus Maracanã fará contato, através do e-mail informado na ficha de inscrição, com o(a) candidato(a) selecionado, que deverá manifestar seu interesse, impreterivelmente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

12.9. O ingresso dos(as) candidatos(as) ficará condicionado a exames clínicos, solicitados pelo Serviço Médico Pericial do CEFET/RJ.

12.10. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da assinatura do primeiro contrato, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa ME/SED nº 1, de 27 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Instituição.

12.11. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I-A – QUADRO DAS VAGAS (Áreas de conhecimento, Vagas, Titulação Mínima Exigida);

Anexo I-A.1- QUADRO DE VAGAS SORTEADAS PARA COTAS RACIAIS (PPI) e PCD;

Anexo I-B – COMPOSIÇÃO DAS BANCAS;

Anexo I-C – REMUNERAÇÃO;

Anexo II – DECLARAÇÃO;

Anexo III – TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS;

Anexo IV – MODELO DE RECURSO;

Anexo V – COMPROVANTE DE ENTREGA DOS TÍTULOS À BANCA;

Anexo VI – CRONOGRAMA;

Anexo VII – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE AULA;

Anexo VIII - DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO;

12.12. Eventuais alterações no Cronograma, assim como ocasionais orientações e/ou instruções acerca do certame, serão divulgadas, na página do processo seletivo simplificado em questão, mediante Comunicados da Coordenadoria de Concursos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS – CCONC
Edital 04/2024 – PROFESSOR SUBSTITUTO



12.13. O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, por motivos supervenientes ou relevantes, que assim exigirem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações aos interessados.

Rio de Janeiro, de março de 2024

**MAURICIO
SALDANHA**

MOTTA:9497713576

8

Assinado de forma digital
por MAURICIO SALDANHA

MOTTA:94977135768

Dados: 2024.03.13

18:06:08 -03'00'

Prof. MAURICIO SALDANHA DA MOTTA

Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS – CCONC
Edital 04/2024 – Professor Substituto



ANEXOS

ANEXO I-A - QUADRO DAS VAGAS (Áreas de conhecimento, Vagas, Titulação Mínima Exigida);

Campus MARACANÃ				
Áreas do conhecimento	Vagas	Regime de trabalho	Classe / Nível	Formação/Titulação mínima exigida
ENGENHARIA MECÂNICA	1	20 ou 40h	D 101	GRADUAÇÃO em Engenharia Mecânica E MESTRADO em Engenharia Mecânica ou áreas afins
INFORMÁTICA / CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	1	20 ou 40h	D 101	GRADUAÇÃO em Computação ou Informática E MESTRADO em Engenharia, ou Ciências Exatas e da Terra
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E HISTÓRIA	1	20 ou 40h	D 101	BACHARELADO OU LICENCIATURA em Geografia ou História ou Ciências Sociais E MESTRADO em Relações Internacionais ou BACHARELADO em Relações Internacionais ou Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais E MESTRADO em Geografia ou História ou Ciências Sociais ou Relações Internacionais ou áreas afins.
SOCIOLOGIA	1	20 ou 40h	D 101	LICENCIATURA PLENA em Ciências Sociais e/ou Sociologia

Campus MARIA DA GRAÇA				
Áreas do conhecimento	Vagas	Regime de trabalho	Classe / Nível	Formação/Titulação exigida
Segurança do Trabalho	1	20 ou 40h	D 101	BACHARELADO em Engenharia de Produção E ESPECIALIZAÇÃO em Engenharia de Segurança do Trabalho.
MATEMÁTICA	1	20 ou 40h	D 101	LICENCIATURA em Matemática
ENGENHARIA ELÉTRICA	1	20 ou 40h	D 101	GRADUAÇÃO em Engenharia Elétrica, ou Engenharia Eletrônica E MESTRADO em Engenharia Elétrica, ou Engenharia Eletrônica.

Campus NOVA FRIBURGO				
Áreas do conhecimento	Vagas	Regime de trabalho	Classe / Nível	Formação/Titulação exigida
ENGENHARIA ELÉTRICA	1	20 ou 40h	D 101	GRADUAÇÃO em Engenharia Elétrica, ou Engenharia Eletrônica, ou Engenharia Computacional, ou Engenharia de Telecomunicações, ou Engenharia de Controle e Automação, ou Engenharia Mecatrônica.
MATEMÁTICA	1	20 ou 40h	D 101	BACHARELADO ou LICENCIATURA em Matemática.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS – CCONC
Edital 04/2024 – Professor Substituto



ANEXOS

Campus NOVA IGUAÇU				
Áreas do conhecimento	Vagas	Regime de trabalho	Classe / Nível	Formação/Titulação exigida
ENGENHARIA MECÂNICA Perfil: Fenômenos dos Transportes e Máquinas Térmicas	1	20 ou 40h	D 101	GRADUAÇÃO em Engenharia Mecânica E MESTRADO em Engenharia Mecânica
ENGENHARIA MECÂNICA Perfil: Fabricação de Projetos de Máquinas	1	20 ou 40h	D 101	GRADUAÇÃO em Engenharia Mecânica

Campus PETRÓPOLIS				
Áreas do conhecimento	Vagas	Regime de trabalho	Classe / Nível	Formação/Titulação exigida
LETRAS (Espanhol)	1	20 ou 40h	DI	LICENCIATURA em Letras com habilitação em Português e Espanhol E MESTRADO em qualquer área
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	1	20 ou 40h	D 101	GRADUAÇÃO em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia de Computação ou Ciência da Computação E MESTRADO nas áreas supracitadas ou em Modelagem Computacional ou Áreas afins.
MATEMÁTICA (Licenciatura)	1	20 ou 40h	D 101	LICENCIATURA PLENA em Matemática E MESTRADO em Matemática ou Matemática Computacional ou Modelagem Computacional ou Matemática Aplicada ou Computação/Informática
MATEMÁTICA / PROGRAMAÇÃO	1	20 ou 40h	D 101	GRADUAÇÃO em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia de Computação ou Ciência da Computação E MESTRADO nas áreas supracitadas ou em Modelagem Computacional ou Áreas afins.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS – CCONC
Edital 04/2024 – Professor Substituto



ANEXOS

Campus VALENÇA				
Áreas do conhecimento	Vagas	Regime de trabalho	Classe / Nível	Formação/Titulação exigida
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	1	20 ou 40h	D 101	GRADUAÇÃO em Engenharia de Alimentos ou Ciência de Alimentos; ou TECNÓLOGO em Alimentos; ou LICENCIATURA em Ciências Agrícolas ou Nutrição ou Agronomia ou Medicina Veterinária ou Química ou Engenharia Química e áreas afins E Pós-Graduação em Ciências e/ou Tecnologia de Alimentos ou áreas afins.
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	20 ou 40h	D 101	GRADUAÇÃO em Administração e PÓS-GRADUAÇÃO lato-sensu em qualquer área

Anexo I-A.1- QUADRO DE VAGAS SORTEADAS PARA COTAS RACIAIS(PPI) e PCD

VAGAS EDITAL 04/2024 PROFESSOR SUBSTITUTO		VAGAS	PPI	PCD
MARACANÃ	Engenharia Mecânica	1		
MARACANÃ	Informática/Ciência da Computação	1		
MARACANÃ	Relações Internacionais e História	1		
MARACANÃ	Sociologia		1	
MARIA DA GRAÇA	Segurança do Trabalho	1		
MARIA DA GRAÇA	Matemática	1		
MARIA DA GRAÇA	Engenharia Elétrica		1	
NOVA IGUAÇU	Engenharia Mecânica - Perfil: Fenômenos dos Transportes e Máquinas Térmicas	1		
NOVA IGUAÇU	Engenharia Mecânica - Perfil: Fabricação de Projetos de Máquinas	1		
PETRÓPOLIS	Letras-Espanhol	1		
PETRÓPOLIS	Engenharia de Computação	1		
PETRÓPOLIS	Matemática	1		
PETRÓPOLIS	Matemática/Programação	1		
NOVA FRIBURGO	Engenharia Elétrica	1		
NOVA FRIBURGO	Matemática		1	
VALENÇA	Ciência e Tecnologia de Alimentos			1
VALENÇA	Administração Geral	1		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS – CCONC
Edital 04/2024 – Professor Substituto



ANEXOS

ANEXO I-B - COMPOSIÇÃO DAS BANCAS

Uned MARACANÃ

ENGENHARIA MECÂNICA

NOME	IAPE	Função
Tatiane de Campos Chuvas	2888799	PRESIDENTE
Lais Amaral Alves	1964975	MEMBRO
Humberto Nogueira Farneze	1644759	MEMBRO
Matheus Campolina Mendes	2210253	SUPLENTE

Uned MARACANÃ

INFORMÁTICA/CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

NOME	IAPE	Função
Diego Nunes Brandão	1581317	PRESIDENTE
Jorge de Abreu Soares	1445829	MEMBRO
Pedro Henrique González Silva		MEMBRO
Renato Campos Mauro	1604833	SUPLENTE

Uned MARACANÃ

RELAÇÕES INTERNACIONAIS E HISTÓRIA

NOME	IAPE	Função
ELIZEU SANTIAGO TAVARES DE SOUSA	2325427	PRESIDENTE
FABIANO SOARES MAGDALENO	1612231	MEMBRO
NADSON NEI DA SILVA DE SOUZA	712938	MEMBRO
HENRIQUE RESTIER DA COSTA SOUZA	1151429	SUPLENTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS – CCONC
Edital 04/2024 – Professor Substituto



ANEXOS

Uned MARACANÃ

SOCIOLOGIA

NOME	SIAPE	Função
CAROLINE ARAÚJO BORDALO	1774964	PRESIDENTE
TARCILA SOARES FORMIGA	1889930	MEMBRO
ROMULO SOUSA CASTRO	1722566	MEMBRO
MARCELA MARQUES SERRANO	1569610	SUPLENTE

Uned MARIA DA GRAÇA

Segurança do Trabalho

NOME	SIAPE	Função
Roberto Rodrigues de Oliveira	2100024	PRESIDENTE
Roberto Mingozi Martins dos Santos	1804293	MEMBRO
Beatriz Martins Teixeira	1717582	MEMBRO
Maria Regina Lemos Guimarães	1605590	SUPLENTE

Uned MARIA DA GRAÇA

Engenharia Elétrica

NOME	SIAPE	Função
LEANDRO MARQUES SAMYN	2125860	PRESIDENTE
JAIR MEDEIROS JUNIOR	2893358	MEMBRO
WILLIAM VAIRO DOS SANTOS	0087182	MEMBRO
ADRIANO GATTO DE SOUZA	1549180	SUPLENTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS – CCONC
Edital 04/2024 – Professor Substituto



ANEXOS

Uned MARIA DA GRAÇA

MATEMÁTICA

Perfil: Licenciatura em Matemática

NOME	SIAPE	Função
Wagner Dias Santos	1141828	PRESIDENTE
Gustavo Adolfo Martins Jotta Soares	2150074	MEMBRO
Weverton Magno Ferreira de Castro	2120310	MEMBRO
Hugo Monsores Leoncio	1424247	SUPLENTE

Uned NOVA FRIBURGO

Engenharia Elétrica

Perfil: Engenharia Elétrica

NOME	SIAPE	Função
Alan de Paula Faria Ferreira	2325939	PRESIDENTE
Thiago Resende de Almeida	2185927	MEMBRO
Jefferson Luiz de Lima Morais	2191854	MEMBRO
Jonathan Nogueira Gois	2324451	SUPLENTE

Uned NOVA FRIBURGO

Matemática

Perfil: Matemática

NOME	SIAPE	Função
Daniel Gomes Ribeiro	2968858	PRESIDENTE
Welber Faustino da Silva	3248122	MEMBRO
Danielle de Rezende Jorge	1724250	MEMBRO
Ademilton Luiz Rodrigues de Souza	1615489	SUPLENTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS – CCONC
Edital 04/2024 – Professor Substituto



ANEXOS

Uned NOVA IGUAÇU

ENGENHARIA MECÂNICA

Perfil: Fabricação de Projetos de Máquinas

NOME	SIAPE	Função
Fábio de Oliveira Campos	3009005	PRESIDENTE
Guilherme Amaral do Prado Campos	2151485	MEMBRO
Paulo Roberto Farias Júnior	2189118	MEMBRO

Uned NOVA IGUAÇU

ENGENHARIA MECÂNICA

Perfil: Fenômenos dos Transportes e Máquinas Térmicas

NOME	SIAPE	Função
Rafael Prudêncio Sacsa Diaz	2101851	PRESIDENTE
Rodolfo do Lago Sobral	1130683	MEMBRO
Vinícius Ribeiro dos Santos Sá Brito	1915160	MEMBRO

Uned PETRÓPOLIS

LETRAS - ESPANHOL

NOME	SIAPE	Função
Fábio Sampaio de Almeida	1645446	PRESIDENTE
Alice Moraes Rego de Souza	2211469	MEMBRO
Fabiana Oliveira de Souza	1043022	MEMBRO
Felipe da Silva Ferreira	1140255	SUPLENTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS – CCONC
Edital 04/2024 – Professor Substituto



ANEXOS

Uned PETRÓPOLIS

ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

Perfil: Programação / Algoritmos / Otimização

NOME	SIAPE	Função
Luís Tarrataca	2306018	PRESIDENTE
Pedro Lara	2185400	MEMBRO
André Monteiro	2086355	MEMBRO
Luís Retondaro	1644815	SUPLENTE

Uned PETRÓPOLIS

LIC. EM MATEMÁTICA

NOME	SIAPE	Função
Demerson Nunes Gonçalves	2185241	PRESIDENTE
Eduardo Teles da Silva	1644770	MEMBRO
Gilmar dos Reis Souza	1814677	MEMBRO
Rafael Canellas Ferrara Garrasino	2890678	SUPLENTE

Uned PETRÓPOLIS

MATEMÁTICA/PROGRAMAÇÃO

NOME	SIAPE	Função
Luís Tarrataca	2306018	PRESIDENTE
Rafael Saraiva	1816825	MEMBRO
Luís Retondaro	1644815	MEMBRO
Claudio Alves	1569128	SUPLENTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS – CCONC
Edital 04/2024 – Professor Substituto



ANEXOS

Uned VALENÇA

CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

NOME	SIAPE	Função
André Fioravante Guerra	1974876	PRESIDENTE
Angela Gava Barreto	1737297	MEMBRO
Carla Inês Soares Praxedes	1375107	MEMBRO
Veridiana de Carvalho Antunes	2900726	SUPLENTE

Uned VALENÇA

ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOME	SIAPE	Função
CECILIA ALVES DA SILVA ANTERO	1170937	PRESIDENTE
DANIELLA CRISTINA SANTOS QUEVEDO	1249044	MEMBRO
MARCELO DO VALE NETO	1310737	MEMBRO
MAURICIO MAYNARD DO LAGO	2190585	SUPLENTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS – CCONC
Edital 04/2024 – Professor Substituto



ANEXOS

ANEXO I-C REMUNERAÇÃO

	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado
	40h	40h	40h	40h
Classe DI	R\$ 3.130,85	R\$ 3.365,66	R\$ 3.600,48	R\$ 4.304,92
Classe DII	R\$ 3.468,20	R\$ 3.728,32	R\$ 3.988,43	R\$ 4.768,78
Classe DIII	R\$ 3.841,90	R\$ 4.130,04	R\$ 4.418,18	R\$ 5.282,61
Classe DIV	R\$ 5.402,02	R\$ 5.807,17	R\$ 6.212,32	R\$ 7.427,78



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS – CCONC
Edital 04/2024 – Professor Substituto



ANEXOS

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, não tive contrato temporário com Instituição Federal, atendendo ao que dispõe o art. 9º, III, da Lei 8745/93.

Rio de Janeiro, ____/____/2024

Assinatura do Candidato

SEAPE/CEFET/RJ - Recebimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS – CCONC
Edital 04/2024 – Professor Substituto



ANEXOS

ANEXO III - ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA PROVA DE TÍTULOS

- A apreciação da Súmula Curricular considerará somente os títulos e a experiência profissional devidamente comprovados e que tenham correlação com a área de conhecimento e perfil de inscrição do candidato.
- A titulação exigida para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado não acarretará pontuação.
- Na atribuição de pontos a outros certificados e diplomas, será considerado apenas o título de maior pontuação.
- Somente serão considerados para apreciação as publicações e a experiência profissional correspondentes ao ano de publicação do edital e aos **05 (cinco) anos imediatamente anteriores ao mesmo**.

ITENS A SEREM PONTUADOS	PONTUAÇÃO
TITULAÇÃO	Máximo de 2 pontos
Doutorado	2,0
Mestrado	1,0
Especialização (mínimo de 360 horas-aula)	0,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Máximo de 8 pontos
Grupo I - Atividade Docente	Até 5 pontos
Docência em nível de ensino fundamental, médio/técnico ou superior	0,5 por semestre completo
Grupo II - Orientação de trabalhos de alunos	Até 2 pontos
Orientação de tese de doutorado concluída	0,5 por tese
Orientação de dissertação de mestrado concluída	0,3 por dissertação
Orientação de Iniciação Científica, Projeto Final de Graduação ou Monografia de Especialização concluída	0,2 por trabalho, limitado a 1,0
Grupo III - Atividades de Pesquisa	Até 3 pontos
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos indexados pelas seguintes bases de dados: ISI Web of Knowledge, SCOPUS ou SCIELO ^(*)	de 0,5, limitado a 1,0 ponto
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos com ISSN, não indexados pelas bases acima	0,2 por artigo, limitado a 1,0 ponto
Livros publicados e reconhecidos em qualidade pela Banca, com ISBN e com tiragem igual ou superior a 1.000 exemplares. Depósito de patentes ou registro de programas de computador no INPI	de 0,5 por livro-patente-registro, limitado a 1,0 ponto
Artigos completos publicados em Anais de Congressos. Capítulos ou Organização de Livros com tiragem igual ou superior a 1.000 Exemplares e reconhecidos em qualidade pela Banca.	0,1 por artigo □ capítulo ou organização de livro, limitado a 1,0 ponto
Participação em grupos de pesquisa.	0,5 por grupo
Resumos publicados em Anais de Congressos	0,05 por resumo
Grupo IV - Outras atividades correlatas	Até 1 ponto
Participação como membro em banca de concurso público para Professor	0,2 por concurso
Aprovação em concurso público para professor de quadro permanente	0,2 por concurso
Aprovação em processo seletivo público para professor substituto	0,1 por concurso
Participação em trabalhos voluntários e/ou atividades assistenciais	0,2 por trabalho/atividade
Participação em eventos Científicos e/ou Acadêmicos	0,2 por evento
Grupo V - Atividades não acadêmicas	Até 2 pontos
Experiência profissional na área específica de interesse para a vaga, comprovada em carteira de trabalho e/ou declarações pertinentes do empregador (se necessário).	0,4 por semestre completo

^(*)Bases de dados disponíveis em: [http:// www.scopus.com/](http://www.scopus.com/) (Scopus), <http://www.scielo.br> (SciELO) e [http:// isiknowledge.com/](http://isiknowledge.com/) (ISI Web of Knowledge).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS – CCONC
Edital 04/2024 – Professor Substituto



ANEXOS

ANEXO IV – MODELO DE RECURSO

CCONC - COORDENADORIA DE CONCURSOS
EDITAL 04/2024 PROFESSOR SUBSTITUTO

Campus: _____

Disciplina: _____

Nome: _____

CPF: _____

RECURSO: _____

RECURSO

_____, _____, 2024

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS – CCONC
Edital 04/2024 – Professor Substituto



ANEXOS

ANEXO V – COMPROVANTE DE ENTREGA DOS TÍTULOS À BANCA

COMPROVANTE DE ENTREGA DOS TÍTULOS À BANCA (em 2 vias)

NOME DO CANDIDATO: _____ Inscrição _____

CAMPUS: _____

ÁREA: _____

Obs.: Numerar cada título entregue de acordo com o nº do item identificado neste formulário. (não há limite para o número de Títulos)

Nº ITEM IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO ENTREGUE

01.

02.

03.

04.

05.

06.

07.

08.

09.

10.

11.

12.

13.

14.

15.

16.

Rio de Janeiro, / /2024.

Assinatura do Candidato

Recebido em ____/____/2023.

Assinatura p/ Banca Examinadora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS – CCONC
Edital 04/2024 – Professor Substituto



ANEXOS

ANEXO VI- CRONOGRAMA

EDITAL 04/2024 PROFESSOR SUBSTITUTO		
	EVENTO	DATA
1	DIVULGAÇÃO DO EDITAL	15/03/2024
2	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES ON LINE	17/03/2024 à 29/03/2024
2.1	ÚLTIMO DIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	01/04/2024
3	PEDIDO DE ISENÇÃO	17/03/2024 à 19/03/2024
4	RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO	20/03/2024
5	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	02/04/2024
6	RECURSO CONTRA INSCRIÇÕES NÃO-HOMOLOGADAS	03/04/2024
7	RESPOSTA ao RECURSO CONTRA INSCRIÇÕES NÃO-HOMOLOGADAS	05/04/2024
8	RECURSO CONTRA COMPOSIÇÃO DAS BANCAS	29/03/2024
9	NOTAS PRELIMINARES PROVA DE TÍTULOS	05/04/2024
10	RECURSO CONTRA NOTA PROVA DE TÍTULOS	08/04/2024
11	GPT - GRAUS ATRIBUÍDOS AOS TÍTULOS	11/04/2024
12	DIVULGAÇÃO DA DATA E HORA DA PROVA DE AULA	11/04/2023
13	PROVA DE AULA	16/04/2024 ou 17/04/2024
14	NOTAS PRELIMINARES PROVA DE AULA	19/04/2024
15	RECURSO CONTRA NOTA ATRIBUÍDA PARA A PROVA DE AULA	19/04/2024
16	GPA - GRAUS ATRIBUÍDOS AOS AULA	22/04/2024
17	RESULTADO FINAL PRELIMINAR	22/04/2024
18	IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	Até 29/03/2024

SITE <http://www.cefet-rj.br/index.php/docentes>

EMAIL edital04-2024professorsubstituto@grupo.cefet-rj.br



ANEXOS

ANEXO VII – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE AULA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A Banca Examinadora avaliará o candidato quanto: i. Planejamento da aula; ii. Conhecimento do assunto; iii. Clareza e ordenação das ideias; iv. Adequação da linguagem; v. Capacidade de síntese;	10,0 pontos



ANEXO VIII - DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Anexo 8 - DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), cujo teor é o seguinte:

- O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferidas concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros.
- Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme legislação de PCDs, descritas neste edital.
- Em atendimento ao previsto na Lei nº 12.990, de 2014, os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- Os candidatos inscritos como negros aprovados na prova objetiva serão convocados por Edital específico, publicado no endereço eletrônico **PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO** (cefet-rj.br), para comparecer ao procedimento de heteroidentificação na cidade de Rio de Janeiro, em local, dia e horário designados e poderá conter demais informações.
- A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

1. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

- 1.1. Somente será convocado para realizar o procedimento de heteroidentificação o candidato inscrito como negro ou pardo que estiver aprovado nas fases anteriores, além de não ter sido eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 1.2. Para não ser eliminado do Concurso Público e ser convocado para o procedimento de heteroidentificação, o candidato inscrito como negro ou pardo deverá ser aprovado nas fases anteriores, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 1.3. O Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais constituirá as Comissões de Heteroidentificação para a sede e os sete campus do CEFET/RJ para o procedimento de heteroidentificação com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.
- 1.4. A Comissão de Heteroidentificação será composta por 3 (três) integrantes e seus suplentes. Serão resguardados o sigilo dos nomes dos membros da comissão, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS – CCONC
Edital 04/2024 – Professor Substituto



ANEXOS

- 1.5. Os currículos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.cefet-rj.br/index.php/docentes>, no dia de divulgação do Edital de convocação para o procedimento de heteroidentificação.
- 1.6. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação.
- 1.7. Os candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação estarão automaticamente eliminados do concurso.
- 1.8. Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva serão convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 1.9. Os candidatos serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação em Edital específico, publicado no endereço eletrônico <http://www.cefet-rj.br/>, no qual será determinado comparecimento em cada Campus do Cefet/RJ em dia e horário designados e poderá conter demais informações.
- 1.10. Não haverá segunda chamada para o procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato ao procedimento de heteroidentificação.
- 1.11. O não comparecimento ou a reprovação no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, conforme Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021.
- 1.12. A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:
- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda, indígena ou quilombola;
 - b) autodeclaração assinada pelo candidato no momento do procedimento de heteroidentificação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
 - c) fenótipo apresentado pelo candidato e filmagem feita pela equipe do Comitê de Política de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais, para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação.
 - d) As formas e os critérios do procedimento de heteroidentificação considerarão, presencialmente, tão somente os aspectos fenotípicos dos candidatos.
- 1.13. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda
- e) não cumprir os requisitos indicados no subitem 6.13;
 - f) negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 6.13, no momento solicitado pela comissão de heteroidentificação e/ou pelo Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais;
 - g) não for considerado negro pela maioria dos integrantes da comissão avaliadora;
 - h) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;



ANEXOS

1.14. Será eliminado do concurso público o candidato que apresentar auto declaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

1.15. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do concurso público.

2. DOS RECURSOS

2.1. Fica assegurado o direito de recurso das decisões exaradas pela CHET, nos termos deste edital, respeitados os critérios estabelecidos nos editais de seleções públicas ou concursos públicos para os quais o interessado se candidatou de acordo com a legislação vigente.

2.1.1. Os recursos serão apreciados por Comissão Recursal de Heteroidentificação, que será composta por 5 (cinco) integrantes distintos daqueles que realizaram a primeira verificação e validação.

2.2. Aplicam-se à Comissão Recursal de Heteroidentificação todas as disposições e procedimentos realizados na primeira banca de heteroidentificação.

2.3. Os recursos das decisões exaradas pela CHET serão encaminhados ao Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais do Cefet/RJ.

2.3.1. O prazo para interposição de recursos e a forma de apresentação destes serão definidos nos editais.

2.4. Após a conclusão dos procedimentos referidos no artigo 7 deste edital, a Comissão Recursal de Heteroidentificação emitirá parecer conclusivo, que deverá, além do resultado, conter a data, o local e o horário de realização dos procedimentos, a forma como foram conduzidos os trabalhos e os critérios adotados.

2.4.1 Compete ao Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico Raciais do Cefet/RJ informar o resultado do procedimento de heteroidentificação recursal à Coordenadoria de Concursos (CCONC), ou outra instância organizadora, para posterior divulgação ao candidato, cabendo a este acompanhar e tomar ciência dos resultados.

3. DOS ESCLARECIMENTOS

3.1 Eventuais dúvidas acerca dos procedimentos tratados neste Anexo deverão ser dirimidas perante o Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico Raciais mediante o e-mail neabi@cefet-rj.br.”